

CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026 E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2020/SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA E. C. P. DO AMARAL, CNPJ: 18.704.206/0001-68, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pelo(a) seu(a) ordenador(a) o(a) Sr.(a) NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), Secretário(a) Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº: 3415239 e CPF: 526.327.762-87, E-mail: dra.nath.rsilva@gmail.com, residente e domiciliado(a) na Travessa Liberdade, S/N, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

CONTRATADA

Empresa **E. C. P. DO AMARAL**, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 417, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.704.206/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Eric Cristhie Pereira do Amaral** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 23016493 SSP/AM e CPF nº: 530.550.392-20, E-mail: eric18_amaral@hotmail.com,Telefone: (93) 99225-2565.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2020/PMO/SEMSA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026 E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520; de 17/07/2002; Decreto nº 3.555 de 09/08/2000; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/PMO/SEMSA.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato para Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA e Óbidos-PA/Oriximiná-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2020, em atendimento às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços observará o previsto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Edital de Licitação e seus anexos e demais normas pertinentes.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 323.786,30** (**Trezentos e vinte e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos**), referente ao quantitativo solicitado pelos responsáveis da SEMSA e preços licitados, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026

E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

2	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
3	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	310	R\$ 22,00	R\$ 6.820,00
7	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
8	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
9	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	310	R\$ 22,00	R\$ 6.820,00
13	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
14	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00



15	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA -FEIRA	UND	310	R\$ 22,00	R\$ 6.820,00
22	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
23	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
24	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	310	R\$ 22,00	R\$ 6.820,00
28	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
29	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
30	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	310	R\$ 22,00	R\$ 6.820,00



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026

E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

34	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
35	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
36	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	310	R\$ 22,00	R\$ 6.820,00
55	Encomendas "sacos" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
58	Encomendas "sacos" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
59	Encomendas "sacos" volume Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém.	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
62	Encomendas "sacos" volume Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00



63	Encomendas "sacos" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
67	Encomendas "sacos" volume Médio. SEGUNDA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
70	Encomendas "sacos" volume Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
71	Encomendas "sacos" volume Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
74	Encomendas "sacos" volume Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
75	Encomendas "sacos" volume Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
78	Encomendas "sacos" volume Médio. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
79	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00



82	Encomendas "sacos" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
83	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
86	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
87	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
90	Encomendas "sacos" volume Pequeno. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
91	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
94	Encomendas "Caixa" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00



95	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
98	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
99	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
102	Encomendas "Caixa" volume Grande. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
103	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
106	Encomendas "Caixa" volume Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
107	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
110	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026

E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com /	semsaobidos@yahoo.com.br

111	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
114	Encomendas "Caixa" volume Médio. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
115	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
118	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
119	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
122	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
123	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
126	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00



127	Envelopes e Sacolas. SEGUNDA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
130	Envelopes e sacolas. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
131	Envelopes e sacolas. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
134	Envelopes e sacolas. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
135	Envelopes e sacolas. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 9,98	R\$ 598,80
138	Envelopes e sacolas. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
148	Camarote ENFERMARIA. TERÇA- FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
149	Camarote ENFERMARIA. QUARTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00



152	Camarote ENFERMARIA. QUINTA- FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
153	Camarote ENFERMARIA. SEXTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
156	Camarote ENFERMARIA. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
157	Camarote tipo Suíte. SEGUNDA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
160	Camarote tipo Suíte. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
161	Camarote tipo Suíte. QURTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
164	Camarote tipo Suíte. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
165	Camarote tipo Suíte. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00



168	Camarote tipo Suíte. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
169	Isopor Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
172	Isopor Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
173	Isopor Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
176	Isopor Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
177	Isopor Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
180	Isopor Grande. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
181	Isopor Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00



184	Isopor Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
185	Isopor Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
188	Isopor Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
189	Isopor Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
192	Isopor Médio. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
193	Isopor Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
196	Isopor Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
197	Isopor Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00



200	Isopor Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
201	Isopor Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
204	Isopor Pequeno. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
205	Volume Diversos "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 26,00	R\$ 910,00
208	Volume Diversos "Grande". TERÇA- FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 26,00	R\$ 910,00
212	Volume Diversos "Grande". QUINTA- FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 26,00	R\$ 910,00
213	Volume Diversos "Grande". SEXTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 26,00	R\$ 910,00
216	Volume Diversos "Grande". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 26,00	R\$ 910,00



217	Volume Diversos "Médio". SEGUNDA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
220	Volume Diversos "Médio". TERÇA- FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
221	Volume Diversos "Médio". QUARTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
224	Volume Diversos "Médio". QUINTA- FEIRA. Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
225	Volume Diversos "Médio". SEXTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
228	Volume Diversos "Médio". DOMINGO. Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
229	Volume Diversos "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 16,00	R\$ 352,00
232	Volume Diversos "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 16,00	R\$ 352,00



233	Volume Diversos "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 16,00	R\$ 352,00
236	Volume Diversos "Pequeno". QUINTA- FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 16,00	R\$ 352,00
237	Volume Diversos "Pequeno". SEXTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 16,00	R\$ 352,00
240	Volume Diversos "Pequeno". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 18,00	R\$ 396,00
241	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
244	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
245	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
248	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00



249	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
252	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
253	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
256	Cilindro de Oxigênio "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
257	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
260	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
261	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEXTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
264	Cilindro de Oxigênio "Médio". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00



265	Cilindro de Oxigênio "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
268	Cilindro de Oxigênio "Grande". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
269	Cilindro de Oxigênio "Grande". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
272	Cilindro de Oxigênio "Grande". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
273	Cilindro de Oxigênio "Grande". SEXTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
276	Cilindro de Oxigênio "Grande". DOMINGO . Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
277	Caixa de Papelão " Pequena". SEGUNDA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
280	Caixa de Papelão " Pequena". TERÇA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00



284	Caixa de Papelão " Pequena". QUINTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
285	Caixa de Papelão " Pequena". SEXTA . Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
288	Caixa de Papelão " Pequena". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
292	Caixa de Papelão " Média". TERÇA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00
293	Caixa de Papelão " Média". QUARTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00
296	Caixa de Papelão " Média". QUINTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00
297	Caixa de Papelão " Média". SEXTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00
300	Caixa de Papelão " Média". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00



CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026 E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

		_				
301	Caixa de Papelão "Grande". SEGUNDA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 23,00	R\$ 5.060,00	
304	Caixa de Papelão "Grande". TERÇA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 23,00	R\$ 5.060,00	
305	Caixa de Papelão "Grande". QUARTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 23,00	R\$ 5.060,00	
308	Caixa de Papelão "Grande". QUINTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 23,00	R\$ 5.060,00	
309	Caixa de Papelão "Grande". SEXTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 23,00	R\$ 5.060,00	
VALOR TOTAL R\$ 323.786,30						

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2424 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026 E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

10.301.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta complexidade
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. ° 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. °: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda SEFA.
- **5.2.** O pagamento dos serviços será efetuado, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancaria da contratada.
- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- **5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- **5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos-PA/SEMSA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- **5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- **5.9.** O Município de Óbidos-PA/SEMSA por poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos-PA/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.



CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026 E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

- **5.10.** O Município de Óbidos-PA/SEMSA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- **511.** A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- **5.12.** O gestor terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- **5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- **5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- **5.15.**O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
 - a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - **b)** existência de qualquer débito para com o contratante.
- **5.16.** No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, desde que autorizado pela contratante, desde a data a que o mesmo se refere até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP$, onde:

 $\mathbf{AF} = \text{atualização financeira};$

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.17. Os preços poderão ser reajustados, desde que autorizado pela contratante, mediante requerimento da CONTRATADA, com base no Índice Geral de Preços - **IGP ou outro que vier a substituí-lo**, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta de preços da contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

- **6.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- **6.2**. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.



CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026 E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no termo de referência Anexo I do edital, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:
 - a) Comunicar, no prazo de **48** (**quarenta e oito**) **horas** antes da realização dos serviços, ao gestor ou responsável legal da Secretária Municipal de Saúde eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço como interrupção ou atraso na execução dos serviços;
 - b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
 - c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
 - **d**) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
 - e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
 - **f**) Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital:
 - g) Realizar os serviços dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais.
 - **h**) A contratada deverá realizar os serviços, de acordo com o especificado na planilha de especificações, quantitativos e custos do termo de referência constante no Anexo I do edital.
 - i) O objeto deste contrato deverá ser executado no local, dia e horário abaixo informado:

Os serviços deverão ser executados através de embarcações devidamente regulamentadas em linha regular dos municípios de Óbidos, Santarém e Oriximiná através dos portos dos municípios citados, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Óbidos.

Os serviços serão executados diariamente nos horários estipulados pela linha regular de Domingo à Sexta-Feira, exceto nos Sábados que não há linha regular, nos horários de saída e chegada das embarcações.

- **j**) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
- **k**) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer o objeto em questão, no prazo **imediato**, a contar do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Contrato.
- l) Por ocasião da execução dos serviços, a contratada deverá avisar antecipadamente a Contratante sobre: data, hora e nome do funcionário da Contratada responsável pelo recebimento das demandas da SEMSA.



CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026 E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

- **m**) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação dos responsáveis da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução dos serviços, sempre que houver necessidade.
- n) É de responsabilidade da contratada as despesas relacionadas aos serviços até o local de chegada;
- **o)** Não Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração.
- **p)** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município de Óbidos/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- q) Cumprir os horários e trajetos fixados, conforme regularidade da linha.
- r) Embarcar os munícipes e servidores nos locais com acessibilidade para transportes de urgência e emergência;
- s) Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do contratante;
- t) Manter os locais de transporte fluvial sempre limpos e em plenas condições de uso e de segurança de acordo com a legislação pertinente, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas;
- u) Submeter seu veículo fluvial às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela contratante;
- v) Conferir as autorizações dos passageiros, cargas ou encomendas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época;
- w) Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados;
- x) Manter o veículo fluvial em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente, bem como observar as exigências da Marinha quanto a legislação de navegação;
- y) Receber as autorizações de viagem devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em nome do Paciente, acompanhante, servidor ou munícipe autorizado para a data descrita na guia de autorização.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **8.1.** Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
 - a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
 - **b**) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
 - c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
 - **d**) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva a execução dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos;



CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026

E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada:
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para regularização dos serviços que compõem o objeto deste contrato.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

- 9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 10.1. Compete aos responsáveis da SEMSA, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução do objeto e do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.
- 10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;
- 10.2. A execução do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço, dias e horários mencionados no item 7.1. alínea i) deste contrato.
- 10.3. Os responsáveis da SEMSA serão rigorosos na conferência do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
- 10.4. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da SEMSA e demais responsáveis competentes, conforme suas necessidades.
- 10.5. Os fiscais do contrato e do serviço conforme Portaria nº 093/2020-SEMSA de 17 de abril de 2020 serão os seguintes servidores:



CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026 E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

a)	ANA PAULA	A ALVES RIB	EIRO					
CPF:	009.061.022-9	94						
RG:	6453453	Expedição:	30/	PC/PA				
End.:	Rua Almirante	e Barroso					N°:	358
Bairro:	Centro		Cida	de: Óbidos		Esta	ado: Pa	rá
CEP:	68.250-000							
Situação Fu	incional: (X)Co	ontratado ou () Efeti	vo				
Matrícula F	Funcional: 125125-2	2						
b)	DARIANA S	IQUEIRA MA	RINI	HO PINTO				
CPF:	774.690.112-3	34						
RG:	4629442	2 Expedição: 09/09/2013 Órgão Expedidor: PC/PA					C/PA	
End.:	Travessa Doutor Machado N°: 265					55		
Bairro:	Centro		Cidade: Óbidos			Esta	ado: PA	<u> </u>
CEP:	68.250-000							

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- **b**) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- **d**) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.



CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026 E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com/semsaobidos@yahoo.com.br

- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que tome as devidas providências
- **10.6.** É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- **10.7.** A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- **10.8.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **10.9.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

- **11.1.** O local, prazo e condições de serviço serão os mesmos constantes no Item 7. deste contrato e no termo de referência do edital no quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do serviço.
- **11.2.** A execução do objeto deste contrato, deverá ser efetuado no endereço mencionado no *item* 7.1. i) deste contrato.
- 11.3. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de execução dos serviços desde que informado formalmente no prazo máximo de até 48 (Quarenta e oito) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;



CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026

- E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br
- 11.3.1. Os responsáveis da SEMSA responderão formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, se aceita ou não a justificativa apresenta pela contratada referente à prorrogação no prazo de execução dos serviços;
- 11.4. Após a execução do objeto deste contrato pelo prestador de serviços os responsáveis da SEMSA disporão de um período de até 24 (vinte e quatro) horas para verificações da execução do objeto deste contrato. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os responsáveis da SEMSA emitirão o respectivo "Termo de Aceitação Final", dentro do prazo ora mencionado, conforme descrito abaixo:
 - a) Provisoriamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para verificação de sua qualidade e;
 - b) Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, por meio de "Termo de Aceitação Final", dentro do prazo mencionado na alínea a) desta cláusula.
- 11.5. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer, o objeto em questão, no prazo mencionado na alínea k) da cláusula 7.1 deste Contrato.

12 - DA RESCISÃO

- 12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A contratada poderá seu contrato cancelado quando:
- **12.2.1.** Descumprir as condições do contrato;
- 12.2.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência ANEXO I do edital;
- 12.2.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos/Secretaria, sem justificativa aceitável;
- 12.2.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- **12.2.5.** Tiver presentes razões de interesse público:
- 12.3. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos - PA;
- 12.4. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- 12.5. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:



CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026 E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

- **a)** A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- **b**) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.6. Por iniciativa do Município de Óbidos/SEMSA, quando:

- **a)** A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- **b**) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de serviço no prazo estabelecido;
- e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa contratada se recusar a reduzi-lo;

12.7. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- **12.8.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Óbidos-PA/SEMSA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026 E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com/semsaobidos@yahoo.com.br

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- **b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
- **14.2.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.
- **14.3.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°. 005/2020/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início dos serviços serão de **28/07/2020 à 31/12/2020**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, a ser formalizado na vigência do contrato, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026 E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

18 - DO FORO

- **18.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.
- **18.2.** E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 28 de julho de 2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal nº: 540/2018 CONTRATANTE

Eric Cristhie Pereira do Amaral E. C. P. DO AMARAL CNPJ: 18.704.206/0001-68 CONTRATADA

CPF:	
CPF:	